

CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alessandro Molon)

Requer do Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a transferência de R\$ 325,0 bilhões da reserva de resultados do Banco Central do Brasil (BCB) para o Tesouro Nacional.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Deputado Federal Rodrigo Maia,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, requerimento de informação sobre a transferência de R\$ 325,0 bilhões da reserva de resultados do BCB para o Tesouro Nacional, especialmente sobre o seguinte:

1) Em que se baseia a decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) em aprovar a transferência de R\$ 325,0 bilhões da reserva de resultado cambial do Banco Central do Brasil (BCB) para o Tesouro Nacional, em 27 de agosto de 2020, para pagamento da Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMi)?

2) De acordo com o artigo 5º da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, os recursos existentes na reserva de resultado poderão ser destinados ao pagamento da DPMFi “quando severas restrições nas condições de liquidez afetarem de forma significativa o seu refinanciamento”. Quais são as análises que embasam a conclusão de que há severa restrição nas condições de liquidez do Tesouro Nacional? Qual a autoria e origem dessa análise, bem como a metodologia utilizada para concluir que haja necessidade dessa transferência?

3) Dada a volatilidade inerente à reserva de resultado cambial, que medidas de precaução o governo está adotando ou planejando adotar para o caso de uma valorização do real provocar a situação inversa à atual e exigir a emissão de enorme volume de títulos para cobrir o “prejuízo” cambial que tal valorização provocaria?

Justificativa

O Brasil e o mundo estão vivendo a pandemia da COVID-19, com severos impactos socioeconômicos. É do interesse da sociedade que medidas sejam tomadas pelas autoridades para minimizar os efeitos negativos da pandemia na economia, inclusive na situação fiscal do país.

A Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o BCB sobre a carteira de títulos mantida por este para fins de condução da política monetária, prevê a possibilidade do repasse do ganho cambial do Banco Central para o Tesouro Nacional em condições de severas restrições de liquidez para o pagamento da DPMFi. No entanto, é fundamental que, ao permitir essa operação, o Conselho Monetário Nacional justifique e dê ampla publicidade às razões e metodologia que respaldam a necessidade desse repasse.

Cabe ressaltar que a reserva de resultado do Banco Central é constituída pelo resultado financeiro das operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais realizadas pelo BCB no mercado interno. Considera-se, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 3º da Lei nº 13.820, resultado financeiro das operações com reservas cambiais “o produto entre o estoque de reservas cambiais, apurado em reais, e a diferença entre sua taxa média ponderada de rentabilidade, em reais, e a taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil, nele incluído seu patrimônio líquido”.

Dessa forma, o eventual resultado financeiro positivo das operações com reservas cambiais está sujeito a oscilações da taxa de câmbio e, portanto, podem ser revertidos rapidamente.

A Lei nº 13.820 foi um marco importante para melhorar e dar mais transparência às relações financeiras entre o Banco e Central e o Tesouro Nacional. A constituição da reserva de resultado reduz a volatilidade das obrigações do BCB com a União, sujeitas às

variações cambiais, e garante maior transparência fiscal ao separar o resultado de variação cambial dos componentes essencialmente fiscais da dívida pública (receitas e despesas primárias, e juros).

Ao autorizar o uso dos recursos da reserva de resultados para o pagamento e gerenciamento da DPMFi, o Conselho Monetário Nacional deve justificar qualitativa e quantitativamente a sua decisão, a fim de garantir transparência à sociedade com relação à gestão da dívida pública.

Isto posto, a Câmara dos Deputados não pode ficar alheia a esse acontecimento, razão pela qual encaminhamos o presente requerimento no sentido de que sejam prestadas à Casa e à população brasileira informações acerca da decisão do CMN de transferir R\$ 325 bilhões da reserva de resultados do Banco Central para o Tesouro Nacional.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2020.

Deputado Federal ALESSANDRO MOLON

Líder do PSB

